

**Ata da Plenária Extraordinária Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Aos nove dias de julho de 2003, às 18horas, no auditório do Colégio Arnaldo, situado à Rua Timbiras, 560 - Bairro Funcionários, iniciou a Plenária Extraordinária Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de finalizar os trabalhos da Conferência sobre os aspectos do financiamento, descentralização, controle social, parcerias e recursos humanos. Após discussão e votação, as propostas aprovadas foram: Financiamento - Garantir investimentos de 5% do orçamento da União dos Estados e dos Municípios na Assistência Social; Garantir a ampliação dos recursos orçamentários do estado e da União dos Planos Plurianuais; Garantir recursos para capacitação na área de recursos humanos, colocados na correta função; Realizar estudo de demanda para definição do percentual de recursos para política da Assistência Social; Criar um site contendo todas as informações necessárias para definição de recursos; Maior autonomia e fiscalização por parte do Conselho Municipal de Assistência Social na busca e utilização dos recursos, prestação de contas e previsões orçamentárias; Ampliar recursos para as ONG's, que mantêm programas e serviços de Assistência Social; Priorizar os recursos para população mais carente; Alocar recursos de loteria e concursos de prognósticos nos fundos de Assistência Social; Garantir que a Política de Financiamento da Assistência tenha o mesmo tratamento no âmbito da seguridade social; A União não deve repassar recursos para estados que não alocarem recursos próprios para os fundos municipais; Os conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente devem estabelecer prazos para o governo do estado assumir a execução dos serviços de sua competência, (infrator, migrante) envolvendo ministérios públicos e garantir repasse de recursos do estado aos serviços que o município tenha assumido, investindo também na melhoria da estrutura dos serviços, enfocando habilitação e reabilitação; A Secretaria de Coordenação de Políticas Sociais deve criar o orçamento infância como forma de os conselhos monitorarem os investimentos para criança e adolescente; Esta conferência deve fazer moção de apoio às emendas 57 e 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que direcionam a aplicação de recursos para o fundo da criança e do adolescente; O município deve recompor os valores dos programas que não tem reajuste desde 1995; Estabelecer garantia legal para o cumprimento dos repasses dos convênios sem interrupção dos programas de Assistência Social realizados em parceria com a sociedade civil; Discutir a interface do atendimento da educação e da Assistência Social no tocante ao atendimento à criança de 0 a 6 anos; Criar mecanismos de exigência de aplicação de recursos do governo estadual; O governo Federal deve cobrar dos estados e municípios o cumprimento da aplicação de recursos nos fundos da criança e do adolescente e da Assistência Social; O governo Federal deve abolir a exigência feita aos municípios do pagamento da CND para os repasses dos recursos federais; Centralizar a aplicação dos recursos da Assistência Social no Fundo Estadual de Assistência Social, tendo em vista sua pulverização em outras secretarias do estado; Aprofundar os indicadores de composição dos percentuais de aplicação de recursos da Assistência Social com dados claros e concretos; O governo Federal deve repassar os recursos do Fundo Nacional da Assistência Social para os Fundos Estaduais e Municipais de forma automática, abolindo a relação convenial existente; Realizar seminários, palestras, audiência pública para discutir o financiamento do estado no campo da Assistência Social, incluindo as subvenções sociais; O Conselho Municipal de Assistência Social deve acompanhar o Plano Plurianual do município, tendo em vista contemplar as deliberações da IV e V Conferência Municipal de Assistência Social; Acionar o Ministério Público para garantir o repasse de recursos estaduais; Estabelecer a diretriz de atendimento à família com prioridade para aplicação dos recursos. No decorrer da Plenária foram recolhidas as assinaturas dos delegados eleitos para participarem do Fórum Regional de Assistência Social. Descentralização do PMAS - Ampliação dos serviços descentralizados já existentes; Descentralizar com agilidade além dos serviços, recursos financeiros, humanos e de infra-estrutura; Cadastro único na Assistência Social para não haver sobreposição de ações na área; Otimizar os cadastros existentes e utilizá-los para a efetividade da política; Consolidar uma política estadual de Assistência Social a fim de fomentar políticas públicas de Assistência Social nos municípios da região metropolitana; Garantir, na descentralização dos servidores de abordagem de rua, equipes especializadas no trabalho com criança, adolescente e terceira idade; Avançar na intersectorialidade das políticas sociais, integrando ações e recursos para otimizar resultados; Avaliar e fiscalizar a concessão de benefícios nos plantões descentralizados para as regionais; Avaliar sistematicamente os serviços descentralizados com as CLAS, CRAS e trabalhadores dos

serviços; Maior divulgação dos serviços e garantia de informação ao público; Maior efetividade das políticas e monitoramento dos serviços implantados; Efetivar a matricialidade sócio-familiar; Ampliar a abrangência dos serviços já existentes. Fortalecimento do Controle Social - Melhorar a divulgação dos direitos dos cidadãos, criando formas alternativas de divulgação dos serviços, programas e projetos para maior conhecimento da população; Criar instrumento informativo de Assistência Social; Capacitar os conselheiros e usuários de forma sistematizada, continuada e programada; Utilizar as igrejas, escolas públicas e associações comunitárias para divulgar os serviços já implantados; Ampliar a fiscalização pelos conselhos do investimento em política de assistência nas regionais; Efetivar maior controle e fiscalização pelo Conselho Municipal de Assistência Social sobre as entidades, empresas que têm renúncia fiscal, constituindo grupos de trabalho com a receita federal e o INSS; Os conselheiros devem pensar mais no todo e não apenas no seguimentos que atuam, procurando criar estratégias para estimular a participação nos conselhos e o reconhecimento pelos demais seguimentos; Envolver os usuários da assistência social na participação dos foruns de discussão existentes nas regionais, enfocando a intersectorialidade das políticas; Melhorar na forma de divulgação e alcance nas comunidades; Criação de CLAS em todas as localidades. Parceira com as ONG's - O poder público deve garantir fluxos de atendimento aos usuários e garantir interfaces com as outras políticas sociais; Democratizar a participação dos usuários dentro das ONG's; Criar mecanismos de controle, avaliação e monitoramento, supervisão das parcerias de ONG's; Fortalecimento da relação do poder público com as ONG's sem desresponsabilizar o estado; Desburocratizar as exigências para registro das entidades parceiras; Melhorar a supervisão e fiscalização dos recursos das entidades parceiras; Utilizar recursos da renúncia fiscal das entidades para atender idosos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e suas famílias; Ampliar per captas dos convênios de entidade de idosos e de crianças e do adolescente; Melhor definição quanto ao conceito de parceria enfatizando os critérios para sua efetivação, operacionalização e supervisão; A rede conveniada deve ser retaguarda dos serviços implantados nas regionais; Descentralizar a supervisão e integrá-la com outras políticas sociais; Criar fóruns com participação da sociedade civil e entidades conveniadas; Desenvolver serviços de Assistência Social em parcerias nas comunidades locais; Buscar transparência na prestação de contas das parcerias; Estabelecer critérios únicos de atendimento da PBH com as ONG's; Agilizar o repasse de verbas. Recursos Humanos - Efetivar as deliberações sobre Recursos Humanos aprovadas na IV Conferência Municipal de Assistência Social; Estabelecer critérios, instrumentos e garantias para construção da Política de Recursos Humanos: Garantir o Concurso Público para o ingresso no serviço público da assistência social; Melhorar a qualidade nas condições de trabalho (melhorar infra-estrutura, segurança, etc.); Levantar perfil profissional dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de serviços; Definir as condições para contratação de trabalhadores para as ações bem como a participação do trabalho voluntário como forma complementar de ação. Articulação do CMAS junto a outras instâncias para que se garanta a constituição da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para a Assistência Social; Resoluções do CMAS que efetivem a Política de Recursos Humanos da Assistência Social; Realização do II Seminário de Recursos Humanos da Assistência Social, bem como outros eventos, para qualificar e democratizar as discussões em torno da política de recursos humanos de forma a se garantir ações propositivas para o tema; Defesa dos Planos de Cargos, Salários e Carreiras dos trabalhadores da assistência social junto aos órgãos competentes. Disponibilização, por parte do órgão gestor, de recursos financeiros, materiais e humanos para a consecução das ações que concretizem a Política de Recursos Humanos; Realização, pelo órgão gestor, de ações sistemáticas, continuadas e permanentes de qualificação e capacitação profissional dos trabalhadores e estagiários. Inclusão do eixo de discussão do tema "Recursos Humanos" na realização das próximas Pré-Conferências e Conferência Municipal de Assistência Social. Democratização da política de recursos humanos, objetivando ampliar a participação e disponibilizar informações aos trabalhadores da área, na construção de projetos coletivos. No decorrer da Plenária, foram recolhidas as assinaturas dos delegados eleitos a participarem do Forum Regional de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, eu, José Emater Dantas de Araújo, 1.º Secretário da Diretoria do CMAS/BH, lavro e assino a presente ata, Belo Horizonte, 09 de julho de 2003.